

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Célula de Imunização (CEMUN) e o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP) e HEMOCE vem por meio desta **ORIENTAR** quanto a realização do **teste rápido de COVID-19**. Essa nota deve ser amplamente divulgada entre profissionais de saúde de estabelecimentos públicos e privados.

O teste rápido de COVID-19 é capaz de detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são produzidos pelas células de defesa pelo corpo humano contra o SARS-CoV-2 após o contato com vírus, por meio da coleta de uma gota de sangue. O resultado fica disponível no intervalo de 15 a 30 minutos após a realização.

Os anticorpos podem ser detectados com melhor sensibilidade após o 7º dia de início dos sintomas, dependendo do método, podendo ser realizado entre o sétimo e o décimo dia. Existem limitações e variações de sensibilidade do teste conforme o tempo de doença.

O Ministério da Saúde por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS** informa que irá disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em **pessoas sintomáticas**, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;

COM

- **Mínimo 7 dias completos** desde o início dos sintomas de **Síndrome Gripal E** mínimo de 72 horas assintomático
- 3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.

COM

- Mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.

A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deve a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho. Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho.

A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações.

Nota Técnica

TESTE RÁPIDO – COVID-19

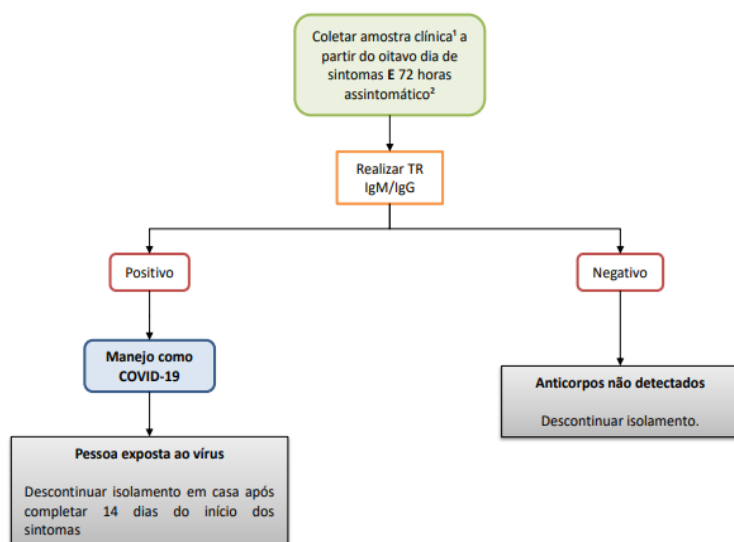
09 de abril de 2020 | Página 2/5

Recomenda-se que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber:

- Hospitais
- Serviços de urgência/emergência
- Unidades de pronto atendimento
- Unidades Básicas de Saúde

Com base no **PARECER TÉCNICO Nº 3/2020 - DHEM/DIR GERAL/HCF** emitido pelo HEMOCE concluiu-se que o kit de teste rápido disponibilizado pelo Ministério da Saúde aos estados, pode ser utilizado para realização de triagem sorológica em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus. Resultados positivos confirmam que o indivíduo foi contaminado pelo vírus em algum momento, porém resultados negativos não descartam infecção ou contato prévio.

1. FLUXOGRAMA - para diagnóstico laboratorial de COVID-19 em profissionais ativos da área da saúde, da área de segurança e contatantes sintomáticos de profissionais de saúde e segurança em atividade com Teste Rápido para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2



1 – Sangue total, plasma/soro, punção digital

2 – A fim de evitar a circulação da pessoa sintomática e a transmissibilidade, sugere-se realizar o teste após 72h sem sintomas

2. NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

É imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos. Para isso, é preciso notificar o caso suspeito no sistema eSUS-VE <https://notifica.saude.gov.br> e informar o resultado do teste no campo específico.

Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso com resultado positivo ou negativo. Essas informações são essenciais para monitoramento da epidemia no Ceará.

Nota Técnica

TESTE RÁPIDO – COVID-19

03 de abril de 2020 | Página 3/5

3. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO EM CAMPO

PREFERENCIALMENTE - Aplicar o teste diretamente nos indivíduos após coletar gota de sangue por punção digital seguindo as recomendações do fabricante :

- Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com uma compressa embebida em álcool. Deixe secar.
- Massageie a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão na direção da ponta do dedo médio ou anelar.
- Perfure a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue.
- Esfregue suavemente a mão do pulso à palma da mão para formar uma gota arredondada de sangue sobre o local da punção.
- Adicione a amostra de sangue total da ponta do dedo ao teste usando um tubo capilar:
- Toque com a extremidade do tubo capilar no sangue até ficar cheio com aproximadamente 20 µL.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a colheita das amostras. Não deixe as amostras a temperatura ambiente por períodos prolongados.

CASO SEJA REALIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE VENOSO OU SORO OU PLASMA

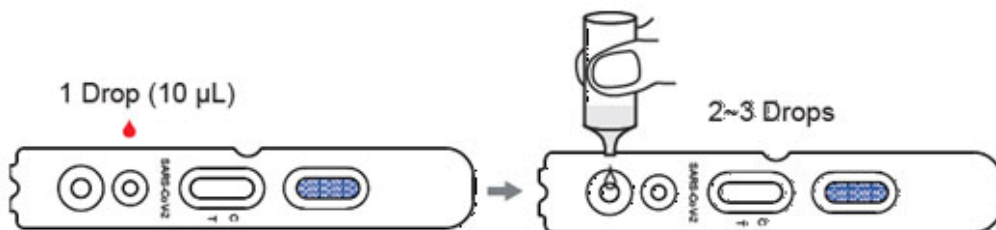
- As amostras podem ser armazenadas entre 2 e 8 °C até 7 dias.
- Para armazenamento prolongado, as amostras de soro / plasma devem ser mantidas abaixo dos -20 °C.
- O sangue total colhido por punção venosa deve ser armazenado entre 2 e 8 °C, se o teste for realizado dentro de 2 dias após a colheita.
- Não congele amostras de sangue total.
- Permita que as amostras atinjam a temperatura ambiente antes do teste.
- As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem misturadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.
- Se as amostras tiverem que ser transportadas, elas devem ser embaladas em conformidade com os regulamentos locais que cobrem o transporte de agentes etiológicos.
- Tubos com EDTA K2, heparina sódio, citrato de sódio e oxalato de potássio como anticoagulante podem ser usados para a colheita da amostra.

4. INSTRUÇÕES DE USO DO KIT COVID 19 – TESTE RÁPIDO – REALIZAÇÃO DO TESTE

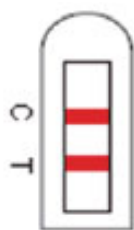
4.1 IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (SIMPLES) COM:

- Data do dia do exame
- No Registro ou / Prontuário / unidade hospitalar
- Documento identificação / telefone contato

4.2 TESTE



RESULTADOS



Positive

IgG/IgM POSITIVO:

Aparecem duas linhas coradas. Uma linha corada sempre deve aparecer na região da linha de controle (C) e outra linha deve estar na região da linha IgG/ IgM

POSITIVO: * Aparecem duas linhas coradas. Uma linha corada sempre deve aparecer na região da linha de controle (C) e outra linha deve estar na região da linha IgG/ IgM.



Negative

NEGATIVO:

Uma linha corada aparece na região da linha de controle (C). Não aparece nenhuma linha na região IgG/IgM.



Invalid



Invalid

INVÁLIDO:

A linha de controle não aparece. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo teste. Se o problema persistir, pare de usar o kit de teste imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

Nota Técnica

TESTE RÁPIDO – COVID-19

09 de abril de 2020 | Página 5/5

5. REGISTRO NA UNIDADE APLICADORA DO TESTE

Na própria ficha de identificação deverá constar campo para preenchimento do resultado.
Por exemplo:

NOME DO PACIENTE	Nº DO TESTE	UNIDADE	CONTATO (TELEFONE)	RESULTADO (P/N/I)	DATA

6. MODELO DE LAUDO – RESULTADO DO EXAME REALIZADO

TESTE COVID 19 - KIT BIOTECH 2019-nCoV IgG/IgM

Teste Rápido em Cassete

NOME PACIENTE: _____

RESULTADO EXAME

DATA: ____/____/2020

() POSITIVO / REAGENTE IgM/ IgG POSITIVO

() NEGATIVO / NÃO REAGENTE

Valor de referencia: negativo/não reagente Método: Imunocromatografia

Limitações do teste:

1. O teste rápido em cassete 2019-nCoV IgG/IgM (Sangue Total/ Soro/Plasma) é apenas para uso em diagnóstico in vitro. Este teste deve ser usado para a detecção de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma. Nem o valor quantitativo nem a taxa de aumento da concentração de anticorpos IgG ou IgM para 2019-nCoV podem ser determinados por este teste qualitativo.
2. O teste rápido em cassete 2019-nCoV IgG/IgM (Sangue Total/ Soro/Plasma) indicará apenas a presença de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV na amostra e não deve ser usada como o único critério para o diagnóstico de infecções por 2019-nCoV.
3. Como em todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser considerados com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
4. Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, sugerimos testes adicionais de acompanhamento usando outros métodos clínicos. Um resultado negativo a qualquer momento não exclui a possibilidade de infecção por 2019-nCoV.
5. O Teste mostrará resultados negativos nas seguintes condições: O título dos novos anticorpos para o coronavírus na amostra é inferior ao limite mínimo de detecção do teste ou o novo anticorpo para o coronavírus não apareceu no momento da colheita da amostra (Fase assintomática).